

LEI Nº 025/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LET:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 28.850.000,00 (Vinte e oito milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção do Gabinete

3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 120.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00



02.

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - Gabinete do Secretário	
03070202.08 - Manutenção do Gabinete	000 00
3120.00 - Material de Consumo	100.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	80,000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	80,000,00
3.2 - Departamento de Recursos Humanos	
03070202.09 - Manutenção do Departamento	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3120.00 - Material de ConsumoCr	80,000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	80,000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	500,000,00
3.3 - Departamento de Informática	
03070212.11 - Manutenção do Departamento	
3120.00 - Material de ConsumoCr\$	100.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr	400.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	100.000,00
75824942174 - Contribuição ao PASEP	
3113.00 - Obrigações PatronaisCr\$	300.000,00
15824942-16 - Parcelamento do Debito ao IAPAS	
3113.00 - Obrigações FatronaisCr\$	600.000,00
Tranização Trabalhista	
3113.00 - Obrigações PatronaisCr\$	1.000.000,00
15840002.18 - Contribuição ao PASEP	
3280.00 - PASEP	100.000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.1 - Gabinete do Secretário	
03080322.20 - Manutenção do Gabinete	EO :000 :00
3120.00 - Material de Consumo	50.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr	50.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	50,000,00



03.

a marka da	
4.3 - Departamento de Contabilidade	
03080322.22 - Manutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo	70.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	300,000,00
\cdot	50.000.00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	· ·
4.4 - Departamento de Tesouraria	
03080322.23 - Manutenção do Departamento	80,000,00
3120.00 - Material de Consumo	*
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	N .
5.1 - Gabinete do Secretário	•
08421882.25 - Manutenção do Gabinete	±
3120.00 - Material de Consumo	500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	100.000,00
5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus	
08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental	
3120.00 - Naterial de Consumo	500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. PessoaisCr\$	80.000,00
3132.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$	80.000,00
08421882.29 - Programa do Pré-Escolar	
3120.00 - Material de Consumo	500.000,00
08431971.04 - Aquisição de ônibus Usado	
4120.00 - Equipamento e Mat. PermanenteCr\$	1.000.000,00
08421881.02 - Construção de Grupos Escolares	
4110.00 - Obras e Instalações	300,000,00
4120.00 - Equipamento e Mat. PermanenteCr\$	100.000,00
6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANISMO	
6.2 - Departamento de Transporte	
16885342.36 - Construção e Conserv. de Rodovia Muni	cipal
3120.00 - Material de ConsumoCr\$	800,000,00



04. 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 400,000,00 50,000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 6.4 - Depart. de Construção, Conserv. e Fiscalização 03070202.39 - Manutenção do Departamento 500,000,00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 500,000,00 04160951.07 - Cobertura da Feira Rua H. Cordeiro 1.000.000,00 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente.... Cr\$ 500.000,00 10583231.11 - Construção de Calçamento 500.000,00 13764491.18 - Construção de Galerias 10603251.21 - Aquisição de Caminhão C. de Lixo 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente....Cr\$ 3.600.000,00 8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 8.2 - Departamento de Apoio Comunitário 15814862.51 - Ajuda a Indigentes 10.0 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES 10.1 - Gabinete do Secretário 08482472.57 - Manutenção do Gabinete 100,000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00 10.2 - Departamento de Cultura 08482472.58 - Mamutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo..... 100.000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00 10.3 - Departamento de Esportes e Eventos 08462242.59 - Manutenção do Departamento 100.000,00 3120.00 - Material de Consumo...



05. 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 100.000.00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 100.000.00 08482472.60 - Promoção de Eventos Cult. do Município 900.000.00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr# 600.000,00 2,000,000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 11.1 - Gabinete do Secretário 04160962.61 - Manutenção do Gabinete 3120.00 - Material de Consumo......Cr\$ 100.000,00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 100.000,00 100.000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 11.2 - Departamento de Matadouro, Feiras, Mercados, Indústria e Comércio 04160962.62 - Manutenção do Departamento 800,000,00 3120.00 - Material de Consumo......Cr\$ 500.000.00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 500.000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 11.3 - Departamento do Desenvolvimento Rural 04140782.63 - Manutenção do Departamento 1.000.000,00 1.000.000,00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 600.000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$ 11.4 - Departamento de Piscicultura 04150892.64 - Manutenção do Departamento 50.000,00 50.000,00 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$ 50,000,00 3132.00 - Outros Serviços e Encargos......Cr\$



06.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, devidamente comprovadas suas disponibilidades, de acordo com o que dispõe os Arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, será feita parceladamente e por Decretos, obedecendo rigorosamente o que regulamenta o Art. 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de maio de 1990.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -